



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
36.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02		FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214		MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02		FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214		MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
7 - 3.3.90.39.00.00.00.00	18020000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.917,50
9 - 4.4.90.52.00.00.00.00	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.027,50
04.02.09.122.0231.2.342		PRO-GESTAO	
13 - 3.3.90.35.00.00.00.00	18020000	SERVICOS DE CONSULTORIA	17.055,00
Total Redução:			36.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município
Registrado (a) as fls. 004
e publicado (a)
Em 26 / 11 / 25

Sabe.